Ata n.º 3

Ao vigésimo terceiro dia, do mês de julho, de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, reuniu, na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, doravante designada por EPDR de Grândola, sita na Avenida António Inácio da Cruz, 7570 – 185 Grândola, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções na EPDR de Grândola, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora da EPDR de Grândola, de 12/06/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Elisabete Brás Teixeira Caetano Conduto, Subdiretora;

1.º Vogal efetivo – Mariana Lopes Calcinha, psicóloga;

2.º Vogal efetivo – Teresa Isabel Maria Chainho, Adjunta da Diretora e Coordenadora da EMAEI da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola;

A presente reunião teve como **Ordem de Trabalhos**:

1. Aplicação do primeiro método de seleção;
2. Elaboração da lista com a classificação obtida pelos/as candidatos/as no primeiro método de seleção;
3. Calendarização e agendamento da aplicação do segundo método de seleção.

PONTO 1: APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO

O júri procedeu à aplicação do primeiro método de seleção, conforme deliberado nas Atas nº 1 e 2.

No que respeita à Prova de Conhecimentos, compareceu apenas um/a candidato/a, pelo que o júri procedeu, de imediato, à valoração da sua prestação, a qual consta na Lista de Classificação do 1º Método de Seleção, em Anexo.

Relativamente à Avaliação Curricular, o júri procedeu à análise e valoração dos documentos instrutórios das candidaturas enquadradas no nº 2 do Artigo 36º da LTFP, conforme deliberação tomada em reunião, da qual resultou a Ata 2.

A referida valoração fez-se através do preenchimento de uma Ficha de Avaliação Curricular, individual para cada candidatura, no escrupuloso cumprimento do estabelecido na Ata 1, tendo resultado as classificações que constam na Lista de Classificação do 1º Método de Seleção, em Anexo.

PONTO 2: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO 1º MÉTODO DE SELEÇÃO

Uma vez apurada a prestação de todos/as os/as candidatos/as, no 1º método de seleção, o júri elaborou a Lista de Classificação do 1º método de Seleção, em Anexo.

PONTO 3: CALENDARIZAÇÃO E AGENDAMENTO DA APLICAÇÃO DO SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO

Na posse dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as no 1º método de seleção, o júri deliberou convocar os/as candidatos/as para o 2º método de seleção "Avaliação Psicológica", conforme nota de apoio técnico divulgada pela AGSE, via correio eletrónico, da qual se transcreve a parte que àquele diz respeito:

«No que respeita a este método de seleção, e considerando os diversos esclarecimentos já prestados por esta AGSE ao longo deste processo de recrutamento, bem como tendo presentes as peças do procedimento, esclarece-se que no âmbito da aplicação do método de seleção da avaliação psicológica (AP) e tendo em conta uma questão de economia processual, serão realizadas, por cada vaga em cada AE ou EñA, duas AP aos candidatos mais bem classificados na prova de conhecimentos; ou seja, por posto de trabalho previsto, devem ser submetidos à AP o dobro dos candidatos – uma vaga, dois candidatos; duas vagas, quatro candidatos; três vagas, seis candidatos e assim sucessivamente –, conforme decorre do art.º 19.º n.º 1 alínea b), considerando-se que este segundo método de seleção obrigatório é aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação.

Assim, e no caso de não haver, num primeiro momento, candidatos com menção classificativa de Apto, serão convocados conjuntos sucessivos de candidatos, até estar satisfeita a necessidade, considerando-se esta como a existência de um candidato com a menção classificativa de Apto para uma vaga, dois candidatos com a menção classificativa de Apto para duas vagas e assim sucessivamente.

Entende-se que esta orientação não colide com o constante nos respetivos avisos de abertura (para as situações em que tal foi considerado nos mesmos), em que se refere, no ponto 19, que *"(...) podendo aplicar-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço."*, porquanto a base dessa menção se deveu à imprevisibilidade do número de candidatos que se apresentassem ao procedimento, ficando desde logo prevista a possibilidade de aplicação faseada do segundo método de seleção.»

Atendendo, ainda, ao teor da comunicação da AGSE, via correio eletrónico e que serve de complemento à informação por si disponibilizada, nomeadamente a parte que refere que «*Os candidatos poderão escolher o AE/EñA na qual pretendem realizar a prova, podendo desde logo ser acordado com a entidade adjudicatária que esta comunicará os resultados da mesma a todos os outros AE/EñA a que cada candidato concorreu.*», o júri deliberou solicitar aos/às candidatos/as que informem a EPDR de Grândola, via correio eletrónico ou em formulário próprio entregue nos Serviços Administrativos da mesma escola, da sua opção quanto à Escola onde pretendem realizar a Avaliação Psicológica, de forma a que a EPDR de Grândola possa solicitar os resultados dos/as candidatos/as naquele método de seleção.

Por fim, o júri deliberou agendar, para os candidatos aprovados no 1º método de seleção, a aplicação do 2º método de seleção, ou seja, "Avaliação Psicológica", aos/às candidatos/as que não se enquadram no nº 2 do artigo 36º da LTFP, e "Entrevista de Avaliação de Competências", a todos os candidatos. Desta forma, a aplicação dos supracitados métodos terá lugar entre os dias 27 e 31 de julho, na sede da EPDR de Grândola, de acordo com calendarização a ser publicada oportunamente, na página oficial da escola.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

Presidente:	Vogal:	Vogal:
Elisabete Conduto	Mariana Lopes Calcinha	Teresa Isabel Maria Chainho

EPDR ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRÂNDOLA

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

ANEXO

Lista de Classificação do 1º método de Seleção

Candidatura (nº de utilizador)	Métodos de Seleção		Observações
	AC	PC	
1796206903		20,00	Aprovado/a
2276820853	14,80		Aprovado/a
2990141561	18,40		Aprovado/a
3439514463		Faltou	Excluído/a
3494451702	18,40		Aprovado/a
4152535938	17,20		Aprovado/a
4970613079	12,00		Aprovado/a
6231373258		Faltou	Excluído/a
6493311071		Desistiu	Excluído/a
7216321553	15,20		Aprovado/a
7656294724	17,20		Aprovado/a
8425780101	18,80		Aprovado/a
8461304780	15,20		Aprovado/a
9235673046	13,20		Aprovado/a
9770250309	17,60		Aprovado/a

AC – Avaliação Curricular

PC – Prova de Conhecimentos